



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, sexta-feira, 27 de junho de 2014

Número 116

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.244, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 182.053,40 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 182.053,40 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.16.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.357,14
16.20.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	114.871,03
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.825,23
		182.053,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.871,03
16.16.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	16.357,14
16.21.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	50.825,23
		182.053,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de junho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 2014.

DECRETO Nº 55.245, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 239.900,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33909300.00	Indenizações e Restituições	1.100,00
33909300.02	Indenizações e Restituições	1.800,00
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	180.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		239.900,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
		239.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de junho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 284, DE 26 DE JUNHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RODRIGO ALVES TEIXEIRA, RF 807.232.9, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, para, no período de 14.07.2014 a 28.07.2014, substituir a senhora LEDA MARIA PAULANI, RF 303.412.7, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 285, DE 26 DE JUNHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Delegar poderes ao senhor PAULO SERGIO MARANHÃO, CPF 006.014.648-69, Supervisor Geral de Assuntos Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, para responder pelo CNPJ 46.395.000/0001-39 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

II - Cessar, em consequência, os poderes delegados à senhora LAURA BERNARDES, CPF 073.894.798-92.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2013-0.323.062-0 - DIÓGENO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR - RF 637.194-9 - vínculos 1 (Adv. Franco Delfino de Azevedo - OAB/SP 81.282) - Pedido de Reconsideração. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 21/25), de SNJ (fl. 26) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por DIÓGENO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR - RF 637.194-9 - vínculos 1, por tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal. - II - Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2013-0.358.222-4 - Armariinhos Dib Ltda.-ME. - CANCELAMENTO de multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-PI (fls. 20/22), da Sra. Assessora Técnica da Secretaria do Governo Municipal (fls. 23/25) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 26/27), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Armariinhos Dib Ltda.-ME, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, mantendo, consequentemente, o Auto de Multa 13-174.696-1. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 902, DE 26 DE JUNHO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ELIZABETH PAULO ALVES, RF 512.652.5, vínculo 2, a pedido, e a partir de 13/03/2014, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Eunice dos Santos, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

2. SILVANA DE MORAIS VIEIRA, RF 639.214.8, vínculo 1, a pedido, e a partir de 09/06/2014, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Enzo Antonio Silvestrin, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

3. DENISE ROMEO MARTINS, RF 691.289.3, vínculo 1, a pedido, e a partir de 11/06/2014, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Jaguaré, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

4. KATIA CRISTINA SIFRONIO DA SILVA, RF 676.283.2, vínculo 1, a pedido, e a partir de 05/06/2014, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Paraisópolis, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DO AGUIAR, RF 606.573.2, vínculo 3, a pedido, e a partir de 03/06/2014, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Nakamura, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

6. NILSON ALVES DE SOUZA, RF 772.823.9, vínculo 1, a pedido, e a partir de 07/06/2014, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Campo Limpo I, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

7. CLEUZA IARA MANHOSO ALVES, RF 555.867.1, vínculo 1, a partir de 03/06/2014, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

8. ROMULDO DO CARMO NASCIMENTO, RF 814.666.7, vínculo 1, a partir de 10/06/2014, do cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Paraisópolis, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

9. SANDRA FATIMA DE FREITAS CRUZEIRO, RF 544.750.0, vínculo 2, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

10. MARIA OSMARIA SILVA, RF 608.592.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 04/06/2014, do cargo de Professor Substituto de Educação Infantil, da EMEI Samuel Wainer, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 903, DE 26 DE JUNHO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 02/06/2014, o senhor CLAUDIO EDUARDO CARDOSO, RF 808.100.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante da Lei 13.716/04.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 904, DE 26 DE JUNHO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CLAUDIONOR V. DOS SANTOS, RF 2690/1, do cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 905/14, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 39/14

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: FLAVIA PASSUCCI - RF. 729.196.5 - Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - Padrão: PRM1 C - Categ. Funcional: EM COMISSÃO - E.H. 11.20.030.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: CHRISTIAN ERNESTO GERBER - RF 750.495.1 - Cargo: ASSESSOR JURIDICO CHEFE(GAB. PREF.) - Padrão: DAS-15 - Categ. Funcional: EM COMISSÃO - Unid. de lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS - Período: 30/06/2014 A 09/07/2014.

APOSTILA DA PORTARIA 864-SGM, ITEM 1, DE 17.06.2014, PUBLICADA NO DOC DE 18.06.2014

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora CELINA YUMIKO MIKAI, RF 308.150.8, é a pedido, e a partir de 09.06.2014.

São Paulo, aos 26 de junho de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 482, DE 26 DE JUNHO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor ADÃO PAULO DA SILVA, RG 16.755.655-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2014-0.147.051-0 - SGM/GABINETE DO SECRETÁRIO

- Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em nome de PAULO SERGIO MARANHÃO, CPF 006.014.648-69 registro funcional 319.401.9, para atender despesas de pronto pagamento, no mês de julho de 2014; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º, artigo 4º, artigo 5º e artigo 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012. - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2014-0.172.197-0 - SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome de MARIA CRISTIANE PINHEIRO, Soldado PM, CPF 215.393.518-07 registro funcional 799.039.1, para atender despesas de pronto pagamento da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, no mês de julho de 2014; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º, artigo 4º, artigo 5º, e artigo 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012 e Portaria SGM 13 de 05 de maio de 2010. - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2008-0.120.522-7 - São Paulo Turismo S/A - Liberação de recursos para o Convênio firmado entre Ministério do Turismo/PMSP/SPTURIS 329/2007. - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as manifestações de fls. 614/617, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo a emissão das Notas de Empenho e Liquidação nos valores de R\$ 13.936,94, onerando a dotação 11.20.23.695.3015.1022.4490.3900-02 e R\$ 2.788,06, onerando a dotação 11.20.23.695.3015.1022.4490.3900-00, a favor da empresa São Paulo Turismo S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60, para liberação de recursos, conforme previsto nos itens II, letra p c/c item III, letra n, ambos da cláusula terceira do Convênio firmado entre o Ministério do Turismo/PMSP/SPTURIS 329/2007.

DESPACHOS DA DIRETORA DE DIVISÃO - SGM/SGAA/DTCF

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.106.634-4, em nome de MARIA CRISTIANE PINHEIRO, referente ao período de 01.05.2014 a 31.05.2014, no valor de R\$ 300,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2013-0.328.168-2, em nome de EDSON TEIXEIRA DA COSTA, referente ao período de 13.11.2013 a 31.01.2014, no valor de R\$ 9.400,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.147.027-7, em nome de JOSE PIVATTO, referente ao período de 03.06.2014 a 04.06.2014, no valor de R\$ 419,07.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Doc. s/nº - SPN - SÃO PAULO NEGÓCIOS S.A. - Afastamento da servidora Priscilla Tiba Hashimoto - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora PRISCILLA TIBA HASHIMOTO, R.F. 753.235.1, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à SPN - São Paulo Negócios S.A., a partir de 09/06/2014 até 31/12/2014.

Of. 84/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Cessação do afastamento do servidor Jeremias Ribeiro junto à Câmara Municipal de São Paulo - À vista da solicitação contida na inicial, **RETIRATIFICO** o despacho proferido no Ofício 769/14/GP, da Câmara dos Deputados, publicado no DOC de 07/06/2014, para fazer constar que a cessação do afastamento junto à Câmara Municipal de São Paulo, do servidor JEREMIAS RIBEIRO, RF 563.179.3, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, é a partir de 01/06/2014.